

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 071/2022, oriundo do Chamada Pública nº 004/2021, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITUNA III, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sra. **KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES** - Secretária Municipal de Educação de Altamira. e, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITUNA III**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.245.702/0001-08, situado no travessão da firma, km 128, nº 1538, em Altamira, CEP: 68.378-899, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **ORLEI PAULINO DIAS**, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2022-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 071/2022-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 071/2022-SEMED, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 071/2022-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	V.UNT	QTD DE ATÉ 25%	VALOR DE ATÉ 25%
------	----------------	--------	-------	-------	----------------	------------------



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE: (93) 3515 - 3153

02	Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.000	KG	R\$ 4,10	500	R\$ 2.050,00
06	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	11.500	KG	R\$ 4,57	2.875	R\$ 13.138,75
VALOR TOTAL						R\$ 15.188,75

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE:

12 361 0008 2047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena – PNAEI

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 361 0008 2048 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE EF

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 361 0008 2049 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – RESEX

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação



12 365 0008 2068 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAE PE
33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 365 0008 2069 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Creches – PNAE CRE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 366 0008 2070 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 367 0008 2071 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Educação Especial – PNAE

AEE

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

12 362 0006 2308 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – ESTADO

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 71 00 00 – Transferência de Convênio-Estado/Educação

12 362 0006 2309 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAE

EM

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 52 00 00 – Transferência de Recursos do PNAE

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 10 de fevereiro de 2023.

KATIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ITUNA III
CNPJ/MF n.º 38.245.702/0001-08
ORLEI PAULINO DIAS
CONTRATADO

